



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Controladoria Geral do Município

PARECER Nº 017/2014

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS SEGUINTE LOCALIDADES: COMUNIDADE DE CUPÚ, ANGELIM CENTRO e ASSENTAMENTO DE ESPIRITO SANTO e CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR NA COMUNIDADE DE ARAQUEMBAUA.

1- DOS FATOS:

Chegou a esta controladoria o processo Licitatório de nº 018 – TP/2014 – **Tomada de Preço**, referente à **Construção de Escolas de Ensino Fundamental nas seguintes Localidades: Comunidade de Cupú, Angelim Centro e Assentamento de Espirito Santo e Construção de uma Quadra Escolar na Comunidade de Araquembaua.**

2 - DO FUNDAMENTO:

Feita as análises no processo Licitatório em questão, na modalidade TOMADA DE PREÇO – TP - , com embasamento no art. 40 da Lei nº 8.666/1993. Verifico a conformidade do procedimento, as normas desta lei.

Destarte, o processo foi revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, de habilitação, julgamento e publicidade. Foi constatado o comparecimento das empresas interessadas, previamente registradas, **CONSTRUTORA R & D ARAUJO DIAS LTDA – ME, MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CONSTRUTORA C & K SILVA ROCHA LTDA – ME e CARVALHO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME**, que apresentaram seus envelopes lacrados.

Aberto os envelopes, e analisadas as documentações, verificou-se que as empresas estavam habilitadas. No segundo passo, da proposta financeira, constatou-se que a empresa vencedora no anexo I foi a **MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, no valor de R\$ 238.886,42 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e para o anexo II a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA C & K SILVA ROCHA LTDA – ME**, no valor de R\$ 238.695,59 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), no anexo III a empresa vencedora foi **CARVALHO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME**, no valor de R\$: 237.699,01 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e um centavos), e para o anexo IV a empresa vencedora foi: **CONSTRUTORA R & D ARAUJO DIAS LTDA – ME**, no valor de R\$: 509.205,62 (quinhentos e nove mil duzentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
Controladoria Geral do Município

e cinco reais e sessenta e dois centavos); Cujos valores estão de acordo com a planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzido o processo licitatório, essa Controladoria Geral, através de parecer, entende que de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, é pela **aprovação** do contrato.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

4. LEGISLAÇÃO:

- Lei de Licitações Nº 8.666/93

É o parecer, s.m.j.

Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal de Baião